

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas - MG

Ano: 00 | Edição - 069, 06 de fevereiro - 2024 | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 921

de 19 de JANEIRO de 2024.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2294, de 17 de OUTUBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE JANEIRO DE 2024.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 389/2024

06 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORTARIA 379/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea “c” do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 148 da Lei Municipal nº 1.531/95, de 22/02/95, e,

CONSIDERANDO a portaria 379/2023 de 14 de novembro de 2023, com a finalidade de analisar e apurar o possível cometimento de falta grave profissional pela servidora KELY RENATA DOS SANTOS BEZERRA;

CONSIDERANDO o memorando nº. 06/2024, pelo qual a Comissão noticia a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente estabelecido;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso V da Portaria 379/2023 de 14 de novembro de 2023, frente a necessidade, é plenamente possível a prorrogação dos trabalhos da Comissão.

RESOLVE:

I – Determinar, a prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura e publicação desta portaria, da Comissão Processante, instaurada pela portaria 379/2023, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a esta entidade conforme previsto no artigo 157 da Lei Municipal nº. 1531/95;

II – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 6 de fevereiro de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal